



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2013
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013**



Revisão do Jurídico

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO DISSIPADOR DE ENERGIA DO TIPO BARRA MAR EM BAG WALL OU SIMILAR DE EROÇÃO COSTEIRA NAS PRAIAS DO JANGA E PAU AMARELO, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA A EMPRESA CONSTRUTORA ÔMEGA LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA ÔMEGA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.611.649/0001-50, com sede na Rua Desembargador Tenório, nº 162, Sala 103, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-050, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Marco Antônio de Lyra Souza Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 30.113.733 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.804.364-26, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, Qd I, nº 26, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP: 57.080-900, e pela sócia, Sra. **Inalda Beatriz Cavalcanti Silva Souza**, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 240.850 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.468.764-68, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, Qd I, nº 26, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP 57.080-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o terceiro termo aditivo ao **Contrato nº 193/2013**, de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura para execução dos serviços de construção do dissipador de energia do tipo Barra Mar em *Bag Wall* ou similar de erosão costeira nas Praias do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.632/2014 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **prazo de vigência e execução ao Contrato nº 193/2013**, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura para execução dos serviços de construção do dissipador de energia do tipo Barra Mar em *Bag Wall* ou similar de erosão costeira nas Praias do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o **prazo de vigência** do citado instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015**, e o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015**, tendo como fundamento a sua cláusula sexta e oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.632/2014 – SEIN**, que solicita termo aditivo de prazo de vigência por um

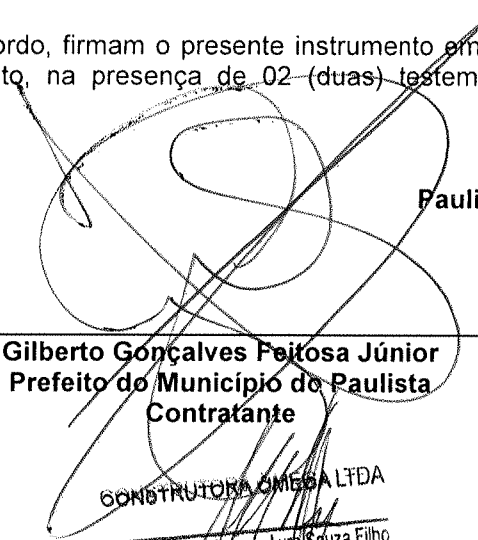
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

período de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de execução por período de 180 (cento e oitenta) dias, devidamente justificado, firmado e elaborado pela Secretaria de Infraestrutura deste Município, devidamente emitido pelo Secretário de Infraestrutura do Município do Paulista, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado de parecer técnico do seu Departamento de Fiscalização e cópia de autorização da Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, para produzir os regulares efeitos legais.

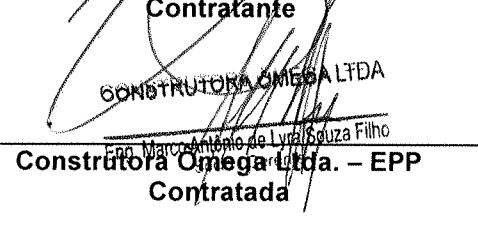
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 193/2013** de 29 de novembro de 2013, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

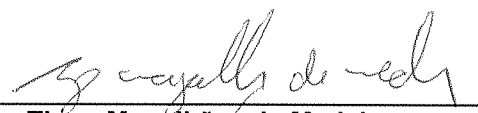
Paulista/PE, 28 de outubro de 2014.



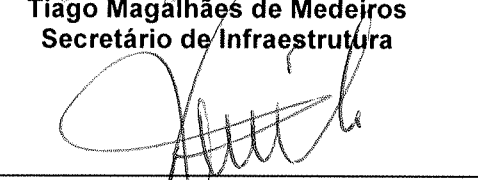
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



CONSTRUTORA ÔMEGA LTDA
Eng. Marcos Antônio de Lya/Souza Filho
Construtora Ômega Ltda. – EPP
Contratada

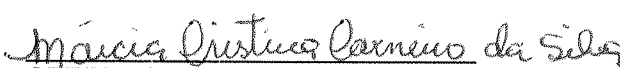


Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura

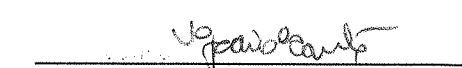


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



Mônica Dantas Carneiro da Silva
CPF/MF: 46386106415



Vitoriano
CPF/MF: 72611506474

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013,
FIRMADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**MODALIDADE DE
LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2013
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA:

CONSTRUTORA ÔMEGA LTDA – EPP
C.N.P.J.: 04.691.262/0001-09.

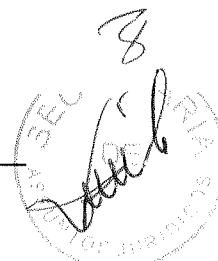
OBJETO:

Termo aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 193/2013, referente à contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura para execução dos serviços de construção do dissipador de energia do tipo Barra Mar em *Bag Wall* ou similar de erosão costeira nas Praias do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015, e o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015, tendo como fundamento a sua cláusula sexta e oitava.

PRAZO(S):

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015.

Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2014 a 23 de maio de 2015.





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Paulista – PE, 28 de Outubro de 2014.

Ofício No 1632 / 2014 - SEIN

Referência: Contrato No 193/2013 - Construção do dissipador de energia tipo Barra Mar em BagWall ou similar de erosão costeira nas praias do Janga e Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE.

Assunto: Ratificação de Solicitação de Prorrogação de prazo de Vigência e Execução.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar **prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato No 193/2013** por igual período, 180 (cento e oitenta dias) referente as obras contenção de erosão costeira, no município do Paulista – PE.

Esta prorrogação se deve pelos seguintes fatos supervenientes:

1. Paralisação da obra, devido a atrasos na liberação de recursos, por parte do Ministério da Integração Nacional;
2. Devido à dificuldade de locação da obra, considerando a existência de construções irregulares, o que demandou muito mais tempo necessário para a demarcação correta dos limites dos lotes, por meio da secretaria de Controle Urbano;
3. Levando em consideração que, com a paralisação da obra por tempo indeterminado, será necessário fazer a desmobilização de pessoal e equipamentos, e quando for retomada, fazer uma nova mobilização, o que requer muito mais tempo.

Diante do exposto, considerando todos os fatos acima elencados, acreditamos que nosso pleito de prorrogação do prazo de vigência e execução seja atendido. Nos colocamos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevadas estima e consideração.


TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Ilmo Sr.

Francisco Afonso Padilha de Melo.

Secretário de Assuntos Jurídicos

